



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N° 5.309, de 05 de setembro de 2001.**

**APROVA LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE  
PROPRIEDADE DE JOÃO DICK IMÓVEIS LTDA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal n° 1659, de 14 de dezembro de 1977,

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica aprovado o Loteamento Residencial, com as seguintes características:

**I - IDENTIFICAÇÃO:**

- 1 - Nome do Proprietário: João Dick Imóveis Ltda
- 2 - Localização: alameda das Azaleias – Residencial Costa Norte
- 3 - Município: Santa Cruz do Sul - RS
- 4 - Nome do Projetista: Arq. Mário Luiz Dummer
- 5 - CREA: 81.252-D

**II - PROJETO URBANÍSTICO:**

- |                           |                          |
|---------------------------|--------------------------|
| - Área à lotear:          | 23.736,23 m <sup>2</sup> |
| - Área do sistema viário: | 2.634,98 m <sup>2</sup>  |
| - Área em lotes:          | 21.101,25 m <sup>2</sup> |
| - Número de lotes:        | 08 unidades              |

**III - TRATAMENTO DE ESGOTOS**

O tratamento será através de tanques sépticos individuais, seguido de tratamento complementar com filtro anaeróbio de leito fixo e fluxo ascendente, dimensionados de acordo com a Norma Brasileira NBR 7229/93 e NBR 13.969/97, respectivamente ou a que por ventura a substituir.

**IV - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA**

Serão executadas pelo proprietário, as seguintes obras de infraestrutura:

- 1 - Demarcação de quadras, lotes e demais áreas.
- 2 - Abertura e pavimentação das vias de comunicação, com medidas lineares e angulares em conformidade com o projeto urbanístico aprovado.
- 3 - Execução do sistema de abastecimento público de água, da rede de eletrificação e da rede de esgoto pluvial em estrita conformidade com os projetos e



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

memoriais aprovados pela CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento), A.E.S. Sul e pela Prefeitura, bem como as condições estabelecidas na Licença de Instalação.

4 - A execução das obras de infra-estrutura somente poderão ser executadas após o cumprimento da legislação pertinente.

**VII – OBSERVAÇÕES**

1 - O suprimento público de água será feito pela CORSAN.

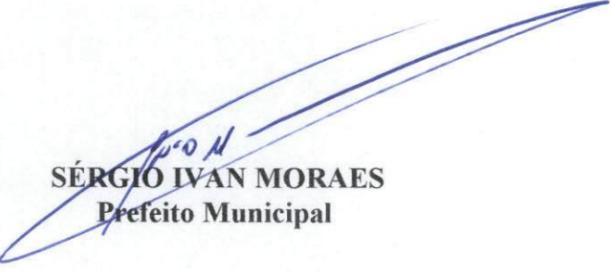
2 - O suprimento público de energia elétrica será feito pela AES Sul

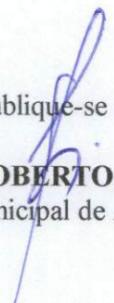
3 - O loteamento só poderá ser ocupado quando estiver totalmente abastecido de água, luz e todas as obras de infra-estrutura executadas (conforme lei nº3.461 e 3.588 de 25/11/1999 e 16/06/2000, respectivamente).

4 - No ato do registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis, o loteador deverá requerer a abertura de matrículas individualizadas das áreas que passam a integrar o domínio do Município, constantes do projeto, destinados a praças, área verde e outros equipamentos urbanos, as quais farão parte da documentação necessária para o recebimento provisório do loteamento.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2001.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "